



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA Art. nº 75, inciso I da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0571/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Órgão Realizador
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA
ESTIVA GERBI/SP – CEP: 13.857-000
CEP: 13.857-000

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo N° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **Dia 06/06/2025, até as 17h00min. (horário de Brasília/DF).**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacaoestiva2017@gmail.com

1.2 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI – CONFORME DESCRIPTIVO.**

1.3 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1-ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.2- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3-ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 – Educação Básica
02.06.01 Divisão de Educação
1011000 Obras Educacionais
4.4.90.51 Obras e Instalações

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ 113.560,71 (Cento e treze mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)

3.2. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email licitacaoestiva2017@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5- HABILITAÇÃO:

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

5.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA(CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF);

g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) O cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERÁ RESTRITA A:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Registro da empresa licitante no CREA/CAU, dentro de sua validade;
 - a.1) Para as empresas licitantes registradas fora do Estado de São Paulo, deverá ser apresentado o respectivo Registro, dentro de sua validade, contendo o visto do CREA/CAU-SP.
- b) Atestado(s) de responsabilidade técnica, em nome do(s) profissional(is) integrante(s) do quadro da licitante, que ficará como responsável técnico, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico CAT, comprovando experiência anterior em serviços compatíveis com o objeto licitado e de característica(s) técnica(s) similar(es) ou superior(es), pertinentes e compatíveis ao objeto desta dispensa.
- c) O(s) profissional(is) responsável técnico deverá(ao) fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, na condição de empregado, prestador de serviços (contrato com autônomo), diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição.
 - c.1) A(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) referida(s) em deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participa(ão) da obras e serviços em licitação, pertencente(s) ao quadro profissional da empresa licitante na data de encerramento desta licitação, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de profissional liberal contratado através da Certidão do CREA/CAU desde que se apresente também, uma declaração com firma reconhecida emitida pelo Profissional expressando sua concordância como responsável pela empresa licitante e/ou cópia de contrato de prestação de serviços.
- d) Declaração expressa do(s) Responsável(is) Técnico que concorda com sua indicação para a responsabilidade dos serviços.
- e) Apresentação de declaração formal de disponibilidade sob as penas cabíveis, de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal especializado, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.
- f) A vistoria é facultativa e não será motivo de inabilitação, mas permite aos licitantes o conhecimento das condições locais e dos elementos técnicos necessários para a execução do objeto em questão. Sendo assim, recomendamos às interessadas que efetuem a vistoria. Para tanto, poderá ser realizada até a data de apresentação das propostas, sendo necessário o agendamento da vistoria através da Secretaria de Obras.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.
- b) Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, da região da sede do licitante;
- c) Prova de capital social mínimo de 10% referente ao valor da proposta, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de encerramento desta licitação, na forma da Lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.
 - c.a) A comprovação referida neste item se dará através da apresentação de cópia autenticada do contrato social devidamente registrado ou da certidão simplificada na Junta Comercial Competente ou ainda do Balanço Patrimonial.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

- a) A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com todos as informações necessário para o cumprimento do objeto.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecerao valor estipulado pela administração.

6.4 - DO PAGAMENTO:

6.5 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.6 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.7 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços, ou a partir da medição aprovada pelo Engenheiro da Prefeitura.

7.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.6 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.7 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.

7.8 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.

7.9 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Estiva Gerbi, 29 de maio de 2025.

Tallita Santos Piccoli
Agente de Contratação

Márcio Roberto Pavan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI – CONFORME DESCRIPTIVO.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI – CONFORME DESCRIPTIVO** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.1. DO SERVIÇO

As características e especificações do objeto da referida contratação são: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI – CONFORME DESCRIPTIVO.**

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que a respectiva licitação não é exclusivamente para ME/EPP.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7.1.2. Conclusão: 120 (cento e vinte) dias

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 150 (cento e cinquenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de obras, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

TALLITA SANTOS PICCOLI
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A**
_____.

2.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor apresentado para a contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, bem como, os preços não são superiores aos especificados na planilha orçamentária.

2.2. Na pretensa contratação a proposta de preço, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas -BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da planilha orçamentária contida em anexo da proposta.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço da proposta considerado satisfatório.

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a _____ -- (Conforme somatória dos itens apresentados na planilha orçamentária em anexo desta proposta)

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: _____

Conclusão: _____

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: _____, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts.105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a Secretaria de Obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, conforme cronograma físico financeiro

Declaramos também que as obras e serviços objeto da DISPENSA Nº_____, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____.
_____, _____ de _____ de 20....
local dia mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO Nº:/....-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi , neste ato representada pelo Prefeito **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06;, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº , Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº _____, processada nos termos da Lei Federal nº14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada , tem por objeto:

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... ().

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 – Educação Básica
02.06.01 Divisão de Educação
1011000 Obras Educacionais
4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular/ medição e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: _____
b - Conclusão: _____

A vigência do presente contrato será determinada: _____, considerada da data da sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- j - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- k- Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Estiva Gerbi, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI
ENDEREÇO: AV. ANGELO ZANCO, 1302, ESTIVA GERBI - SP

CDHU REFERÊNCIA: VERSÃO 197 DE FEV/2025

Item	Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
ITEM 1 - COORDENAÇÃO								R\$ 3.595,30
ITEM 1.1 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R\$ 79,82
1.1.1	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	R\$ -	R\$ 33,26	R\$ 33,26	2,40	R\$ 79,82
ITEM 1.2 - RECONSTRUÇÃO								R\$ 3.515,48
1.2.1	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	R\$ 66,01	R\$ 42,54	R\$ 108,55	1,30	R\$ 141,12
1.2.2	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	R\$ 966,98	R\$ 898,59	R\$ 1.865,57	0,12	R\$ 223,87
1.2.3	PRÓPRIA	JANELA DE VIDRO DE CORRER 4 FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO 8MM COM DIMENSÕES 150 X 100 CM. (LARGURA E ALTURA)	UN	R\$ 553,94	R\$ -	R\$ 553,94	1,00	R\$ 553,94
1.2.4	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	R\$ -	R\$ 76,03	R\$ 76,03	1,00	R\$ 76,03
1.2.5	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	R\$ 902,54	R\$ 87,04	R\$ 989,58	1,20	R\$ 1.187,50
1.2.6	33.10.010	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 7,94	R\$ 22,63	R\$ 30,57	23,25	R\$ 710,75
1.2.7	16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	R\$ 180,87	R\$ 96,93	R\$ 277,80	2,24	R\$ 622,27
ITEM 2 - COPA EXISTENTE								R\$ 23.126,55
ITEM 2.1 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R\$ 421,54
2.1.1	04.21.100	Remoção de porta de quadro ou painel	M2	R\$ -	R\$ 52,67	R\$ 52,67	1,68	R\$ 88,49
2.1.2	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	R\$ -	R\$ 13,17	R\$ 13,17	6,30	R\$ 82,97
2.1.3	04.30.060	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	R\$ -	R\$ 8,57	R\$ 8,57	5,17	R\$ 44,31
2.1.4	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	R\$ -	R\$ 85,72	R\$ 85,72	0,25	R\$ 21,43
2.1.5	04.07.020	Refirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	R\$ -	R\$ 13,31	R\$ 13,31	13,85	R\$ 184,34
ITEM 2.2 - REFORMA COPA								R\$ 22.705,01
ITEM 2.2.1 - DIVERSOS								R\$ 5.900,05
2.2.1.1	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	R\$ 966,98	R\$ 898,59	R\$ 1.865,57	0,04	R\$ 67,16
2.2.1.2	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	R\$ 504,90	R\$ 133,07	R\$ 637,97	1,00	R\$ 637,97
2.2.1.3	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	R\$ 425,50	R\$ 71,29	R\$ 496,79	1,00	R\$ 496,79
2.2.1.4	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	R\$ 78,88	R\$ 20,09	R\$ 98,97	1,00	R\$ 98,97
2.2.1.5	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	R\$ 2.537,80	R\$ -	R\$ 2.537,80	1,28	R\$ 3.248,38
2.2.1.6	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	R\$ 902,54	R\$ 87,04	R\$ 989,58	0,83	R\$ 821,35
2.2.1.7	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	R\$ 28,86	R\$ 10,54	R\$ 39,40	1,00	R\$ 39,40
2.2.1.8	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	R\$ 9,67	R\$ 21,07	R\$ 30,74	1,00	R\$ 30,74
2.2.1.9	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	R\$ 250,59	R\$ 26,34	R\$ 276,93	1,00	R\$ 276,93
2.2.1.10	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	R\$ 66,01	R\$ 42,54	R\$ 108,55	1,68	R\$ 182,36
ITEM 2.2.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICA								R\$ 1.119,76
2.2.2.1	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (1 DE 10A)	UN	R\$ 18,10	R\$ 15,80	R\$ 33,90	1,00	R\$ 33,90
2.2.2.2	37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2	R\$ -	R\$ 74,10	R\$ 74,10	0,08	R\$ 5,93
2.2.2.3	PRÓPRIO	Quadro de distribuição Disjuntores, sobrepor branco (REFERENCIA COMERCIAL WEG Modelo QDW02-18-BS 125A)	UN	R\$ 88,13		R\$ 88,13	1,00	R\$ 88,13
2.2.2.4	38.01.040	Eletroduto de PVC rígido rosável de 3/4' - com acessórios	M	R\$ 6,69	R\$ 26,34	R\$ 33,03	14,25	R\$ 470,68
2.2.2.5	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	R\$ 1,74	R\$ 1,05	R\$ 2,79	9,25	R\$ 25,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.2.6	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	R\$ 2,50	R\$ 1,05	R\$ 3,55	43,65	R\$ 154,96
2.2.2.7	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	R\$ 11,97	R\$ 15,80	R\$ 27,77	2,00	R\$ 55,54
2.2.2.8	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	R\$ 31,60	R\$ 15,80	R\$ 47,40	2,00	R\$ 94,80
2.2.2.9	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	R\$ 13,97	R\$ 15,80	R\$ 29,77	1,00	R\$ 29,77
2.2.2.10	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	R\$ 13,67	R\$ 17,91	R\$ 31,58	1,00	R\$ 31,58
2.2.2.11	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	R\$ 3,41	R\$ 13,17	R\$ 16,58	6,00	R\$ 99,48
2.2.2.12	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	R\$ 7,50	R\$ 4,29	R\$ 11,79	1,00	R\$ 11,79
2.2.2.13	41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24Q-3 de 26 W	UN	R\$ 13,10	R\$ 4,29	R\$ 17,39	1,00	R\$ 17,39
ITEM 2.2.3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 523,26
2.2.3.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	R\$ -	R\$ 235,73	R\$ 235,73	0,03	R\$ 6,60
2.2.3.2	11.05.040	Argamassa graute	M3	R\$ 369,30	R\$ 60,10	R\$ 429,40	0,03	R\$ 12,02
2.2.3.3	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	R\$ 35,86	R\$ 52,67	R\$ 88,53	1,00	R\$ 88,53
2.2.3.4	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgotado série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	R\$ 16,26	R\$ 31,60	R\$ 47,86	0,70	R\$ 33,50
2.2.3.5	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	R\$ 6,25	R\$ 26,34	R\$ 32,59	5,53	R\$ 180,22
2.2.3.6	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	R\$ 178,69	R\$ 23,70	R\$ 202,39	1,00	R\$ 202,39
ITEM 2.2.4 - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDE, TETO E PISO								R\$ 15.161,94
2.2.4.1	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 105,49	R\$ 42,77	R\$ 148,26	13,85	R\$ 2.053,40
2.2.4.2	17.02.040	Chapisco com adesivo de alto desempenho	M2	R\$ 7,31	R\$ 5,02	R\$ 12,33	40,62	R\$ 500,84
2.2.4.3	17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	R\$ 46,75	R\$ 11,88	R\$ 58,63	81,24	R\$ 4.763,10
2.2.4.4	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 105,49	R\$ 42,77	R\$ 148,26	40,62	R\$ 6.022,32
2.2.4.5	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 7,94	R\$ 22,63	R\$ 30,57	15,60	R\$ 476,89
2.2.4.6	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	R\$ 97,14	R\$ -	R\$ 97,14	13,85	R\$ 1.345,39
ITEM 3 - LAVANDERIA E COZINHA A CONSTRUIR								R\$ 66.360,70
ITEM 3.1 - DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R\$ 341,05
3.1.1	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	R\$ 23,43	R\$ 8,57	R\$ 32,00	7,80	R\$ 249,60
3.1.2	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	R\$ -	R\$ 85,72	R\$ 85,72	0,11	R\$ 9,43
3.1.3	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	R\$ 2,32	R\$ -	R\$ 2,32	6,54	R\$ 15,17
3.1.4	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	R\$ -	R\$ 8,57	R\$ 8,57	7,80	R\$ 66,85
ITEM 3.2 - CONSTRUÇÃO DA COZINHA E LAVANDERIA								R\$ 66.019,65
ITEM 3.2.1 - FUNDAÇÃO COM ESTACAS E VIGAS BALDRAMES								R\$ 6.280,68
3.2.1.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	R\$ 42,44	R\$ 15,85	R\$ 58,29	21,00	R\$ 1.224,09
3.2.1.2	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	R\$ 398,92	R\$ 128,58	R\$ 527,50	0,66	R\$ 348,15
3.2.1.3	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	R\$ -	R\$ 180,76	R\$ 180,76	0,66	R\$ 119,30
3.2.1.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	R\$ 8,00	R\$ 2,75	R\$ 10,75	13,83	R\$ 148,67
3.2.1.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	R\$ 8,58	R\$ 2,75	R\$ 11,33	19,46	R\$ 220,48
3.2.1.6	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	R\$ -	R\$ 53,58	R\$ 53,58	1,80	R\$ 96,44
3.2.1.7	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	R\$ 398,92	R\$ 128,58	R\$ 527,50	1,80	R\$ 949,50
3.2.1.8	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	R\$ -	R\$ 180,76	R\$ 180,76	1,80	R\$ 325,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.1.9	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	R\$ 176,68	R\$ 32,15	R\$ 208,83	0,27	R\$ 56,38
3.2.1.10	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	R\$ 45,02	R\$ 61,78	R\$ 106,80	13,54	R\$ 1.446,07
3.2.1.11	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	R\$ 8,00	R\$ 2,75	R\$ 10,75	97,33	R\$ 1.046,30
3.2.1.12	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	R\$ 8,58	R\$ 2,75	R\$ 11,33	22,72	R\$ 257,42
3.2.1.13	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	R\$ 10,84	R\$ 8,57	R\$ 19,41	2,19	R\$ 42,51
ITEM 3.2.2 - PISO								R\$ 5.580,56
3.2.2.1	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	R\$ 4,06	R\$ 2,99	R\$ 7,05	2,10	R\$ 14,81
3.2.2.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	R\$ 176,68	R\$ 32,15	R\$ 208,83	1,05	R\$ 219,27
3.2.2.3	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	R\$ 9,19	R\$ 1,38	R\$ 10,57	37,80	R\$ 399,55
3.2.2.4	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	R\$ 398,92	R\$ 128,58	R\$ 527,50	1,47	R\$ 775,43
3.2.2.5	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	R\$ -	R\$ 180,76	R\$ 180,76	1,47	R\$ 265,72
3.2.2.6	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 105,49	R\$ 42,77	R\$ 148,26	21,00	R\$ 3.113,46
3.2.2.7	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	R\$ 18,83	R\$ 11,88	R\$ 30,71	25,80	R\$ 792,32
ITEM 3.2.3 - ALVENARIA ESTRUTURAL (BLOCOS DE CONCRETO)								R\$ 23.427,06
3.2.3.1	14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B	M2	R\$ 66,01	R\$ 42,54	R\$ 108,55	94,32	R\$ 10.238,44
3.2.3.2	32.20.066	Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	M2	R\$ 0,90	R\$ 0,31	R\$ 1,21	27,14	R\$ 32,84
3.2.3.3	11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	R\$ 1.129,23	R\$ 17,14	R\$ 1.146,37	0,68	R\$ 779,53
3.2.3.4	11.05.040	Argamassa grauta	M3	R\$ 369,30	R\$ 60,10	R\$ 429,40	0,83	R\$ 356,40
3.2.3.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	R\$ 8,00	R\$ 2,75	R\$ 10,75	63,18	R\$ 679,19
3.2.3.6	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 7,94	R\$ 22,63	R\$ 30,57	98,42	R\$ 3.008,70
3.2.3.7	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	R\$ 458,90	R\$ 338,70	R\$ 797,60	0,16	R\$ 127,62
3.2.3.8	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 105,49	R\$ 42,77	R\$ 148,26	10,40	R\$ 1.541,90
3.2.3.9	17.02.020	Chapisco	M2	R\$ 2,29	R\$ 5,02	R\$ 7,31	82,64	R\$ 604,10
3.2.3.10	17.02.220	Reboco	M2	R\$ 1,96	R\$ 11,88	R\$ 13,84	82,64	R\$ 1.143,74
3.2.3.11	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	R\$ 9,89	R\$ 19,01	R\$ 28,90	82,64	R\$ 2.388,30
3.2.3.11	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 7,94	R\$ 22,63	R\$ 30,57	82,64	R\$ 2.526,30
ITEM 3.2.4 - LAJE PRÉ-MOLDADA E COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS								R\$ 14.856,51
3.2.4.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	R\$ 123,56	R\$ 34,58	R\$ 158,14	22,25	R\$ 3.518,62
3.2.4.2	15.01.220	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	M2	R\$ 68,86	R\$ 42,77	R\$ 111,63	25,56	R\$ 2.853,26
3.2.4.3	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	R\$ 84,59	R\$ 19,01	R\$ 103,60	25,56	R\$ 2.648,02
3.2.4.4	16.33.022	CALHA em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	R\$ 57,49	R\$ 57,93	R\$ 115,42	6,94	R\$ 801,01
3.2.4.5	16.33.022	RUFO em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	R\$ 57,49	R\$ 57,93	R\$ 115,42	6,94	R\$ 801,01
3.2.4.6	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	R\$ 21,07	R\$ 31,60	R\$ 52,67	5,94	R\$ 312,86
3.2.4.7	16.33.022	CONDUTOR VERTICAL em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	R\$ 57,49	R\$ 57,93	R\$ 115,42	3,35	R\$ 386,66
COBERTURA EXTERNA À VISTA								
3.2.4.7	15.01.110	Estrutura de madeira tesarourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	R\$ 82,95	R\$ 45,15	R\$ 128,10	11,80	R\$ 1.511,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.4.8	16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	R\$ 84,59	R\$ 19,01	R\$ 103,60	11,80	R\$ 1.222,48
3.2.4.9	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	R\$ 57,49	R\$ 57,93	R\$ 115,42	6,94	R\$ 801,01
ITEM 3.2.5 - ESQUADRIAS								R\$ 4.651,87
3.2.5.1	25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	R\$ 910,83	R\$ 71,29	R\$ 982,12	1,68	R\$ 1.649,96
3.2.5.2	28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	R\$ 425,50	R\$ 71,29	R\$ 496,79	1,00	R\$ 496,79
3.2.5.3	PRÓPRIO	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR QUATRO FOLHAS DE CORRER. (REFERÊNCIA BLINDEX) - 2100 X 1800 MM	UN	R\$ 1.489,00	R\$ -	R\$ 1.489,00	1,00	R\$ 1.489,00
3.2.5.4	PRÓPRIO	JANELA DE CORRER 4 FOLHAS 1,20 X 1,00 M DE VIDRO 8MM INCOLOR (REFERÊNCIA BLINDEX)	UN	R\$ 475,47	R\$ -	R\$ 475,47	1,00	R\$ 475,47
3.2.5.5	23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN	R\$ -	R\$ 76,03	R\$ 76,03	3,00	R\$ 228,09
3.2.5.6	25.02.060	Porta/portinhola tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	R\$ 725,66	R\$ 142,56	R\$ 868,22	0,36	R\$ 312,56
ITEM 3.2.6 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA								R\$ 2.356,60
3.2.6.1	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (2 DE 10A E 1 DE 16A)	UN	R\$ 18,10	R\$ 15,80	R\$ 33,90	3,00	R\$ 101,70
3.2.6.2	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A (1 DE 40A)	UN	R\$ 43,69	R\$ 15,80	R\$ 59,49	1,00	R\$ 59,49
3.2.6.3	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	R\$ 2,96	R\$ 15,80	R\$ 18,76	42,91	R\$ 804,99
3.2.6.4	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolado HEPR 90°C	M	R\$ 1,74	R\$ 1,05	R\$ 2,79	21,81	R\$ 60,85
3.2.6.5	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolado HEPR 90°C	M	R\$ 2,50	R\$ 1,05	R\$ 3,55	139,35	R\$ 494,69
3.2.6.6	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	R\$ 11,97	R\$ 15,80	R\$ 27,77	8,00	R\$ 222,16
3.2.6.7	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	R\$ 31,60	R\$ 15,80	R\$ 47,40	2,00	R\$ 94,80
3.2.6.8	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	R\$ 13,97	R\$ 15,80	R\$ 29,77	1,00	R\$ 29,77
3.2.6.9	40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	R\$ 27,12	R\$ 15,80	R\$ 42,92	2,00	R\$ 85,84
3.2.6.10	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	R\$ 3,41	R\$ 13,17	R\$ 16,58	13,00	R\$ 215,54
3.2.6.11	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	R\$ 6,97	R\$ 13,17	R\$ 20,14	2,00	R\$ 40,28
3.2.6.12	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com suporte E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	R\$ 7,50	R\$ 4,29	R\$ 11,79	2,00	R\$ 23,58
3.2.6.13	41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24Q-3 de 26 W	UN	R\$ 13,10	R\$ 4,29	R\$ 17,39	2,00	R\$ 34,78
3.2.6.14	PRÓPRIO	Quadro de distribuição Disjuntores, sobrepor branco (REFERENCIA COMERCIAL WEG Modelo QDW02-18-BS 125A)	UN	R\$ 88,13		R\$ 88,13	1,00	R\$ 88,13
ITEM 3.2.7 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA								R\$ 8.866,37
ITEM 3.2.7.1 - ESGOTO								R\$ 614,02
3.2.7.1.1	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	R\$ 35,86	R\$ 52,67	R\$ 88,53	2,00	R\$ 177,06
3.2.7.1.2	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	R\$ 16,26	R\$ 31,60	R\$ 47,86	9,13	R\$ 436,96
ITEM 3.2.7.2 - ÁGUA FRIA								R\$ 8.252,35
3.2.7.2.1	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	R\$ 41,38	R\$ 18,53	R\$ 59,91	2,00	R\$ 119,82
3.2.7.2.2	44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	R\$ 660,73	R\$ 158,01	R\$ 818,74	2,00	R\$ 1.637,48
3.2.7.2.3	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	R\$ 78,88	R\$ 20,09	R\$ 98,97	1,00	R\$ 98,97
3.2.7.2.4	23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	R\$ 2.537,80	R\$ -	R\$ 2.537,80	1,28	R\$ 3.248,38
3.2.7.2.5	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	R\$ 902,54	R\$ 87,04	R\$ 989,58	0,83	R\$ 821,35
3.2.7.2.6	44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	R\$ 28,86	R\$ 10,54	R\$ 39,40	1,00	R\$ 39,40
3.2.7.2.7	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	R\$ 9,67	R\$ 21,07	R\$ 30,74	1,00	R\$ 30,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.7.2.8	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	R\$ 250,59	R\$ 26,34	R\$ 276,93	1,00	R\$ 276,93
3.2.7.2.9	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	R\$ 6,25	R\$ 26,34	R\$ 32,59	16,60	R\$ 540,99
3.2.7.2.10	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	R\$ 178,69	R\$ 23,70	R\$ 202,39	4,00	R\$ 809,56
3.2.7.2.11	48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	R\$ 554,63	R\$ 74,10	R\$ 628,73	1,00	R\$ 628,73

TOTAL SEM BDI	R\$ 93.082,55
BDI %	22%
TOTAL COM BDI	R\$ 113.560,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI

LOCAL: AVENIDA ÂNGELO ZANCO, N° 1302, JARDIM TAGUÁ II, MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

DATA: ABRIL/2025

PRAZO: 120 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS 1 DIAS 30	MÊS 2 60 DIAS	MÊS 3 DIAS 90	MÊS 4 DIAS 120	TOTAL
1	COORDENAÇÃO		100,00%				100,00%
			R\$ 4.386,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.386,27
2	COPA EXISTENTE		80,00%	20,00%			100,00%
			R\$ 22.571,51	R\$ 5.642,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.214,39
3	LAVANDERIA E COZINHA A CONSTRUIR			30,00%	35,00%	35,00%	100,00%
			R\$ 0,00	R\$ 24.288,02	R\$ 28.336,02	R\$ 28.336,02	R\$ 80.960,05
TOTAL			R\$ 26.957,78	R\$ 29.930,89	R\$ 28.336,02	R\$ 28.336,02	R\$ 113.560,71

Prefeito Municipal
Marcio Roberto Pavan

Secretário de Administração e Finanças
Rafael Bassi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

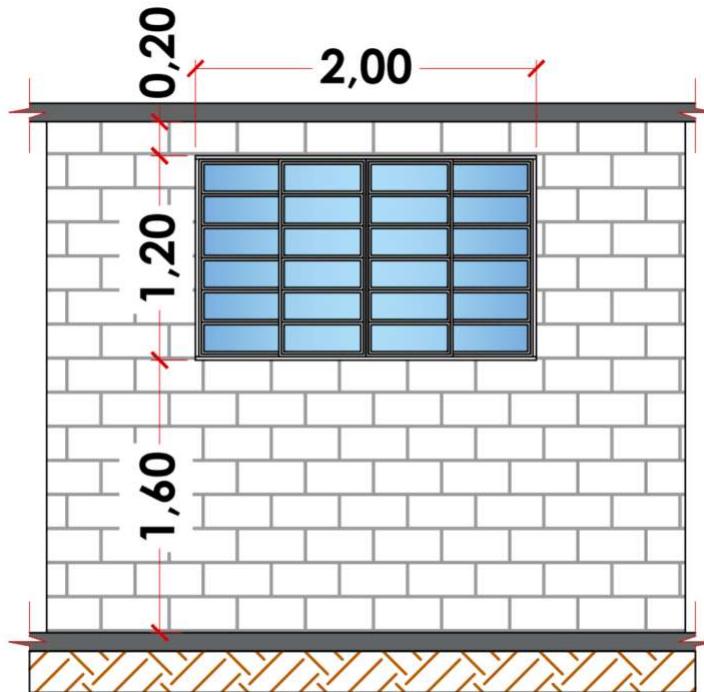
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EVALDO JOSÉ ZENARI
ENDEREÇO: AV. ANGELO ZANCO, 1302, ESTIVA GERBI - SP

3. COORDENAÇÃO

A reforma da coordenação será composta pela remoção da esquadria existentes e a instalação de bancada de atendimento com fechamento de alvenaria e acabamentos.

3.1. DEMOLIÇÃO DA ESQUADRIA

Deve ser removida a esquadria existente completamente (caixilho e contramarco, se houver), bem como realizar a devida



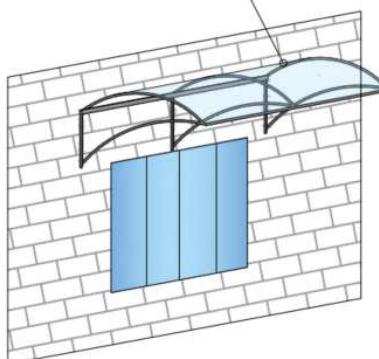
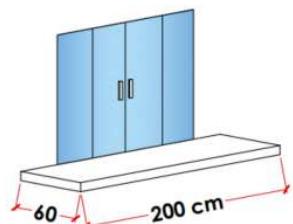
guarda da mesma para reaproveitamento em local indicado pela coordenação da CONTRATANTE.

3.2. CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE ATENDIMENTO

JANELA DE VIDRO DE CORRER
150 x 100 /120 (4 FOLHAS)

PREENCH
BLOCO D

TOLDO 1.00x2.00m
(Largura x Comprimento)
Raio de desenvolvimento de -76
cm e Comprimento de -1,12m



Detalhe da Bancada

Lado interno

Detalhe do Toldo

Lado externo

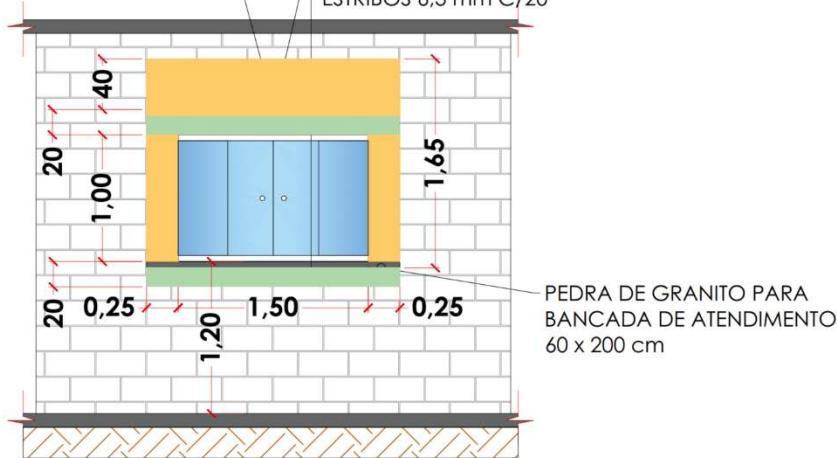


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

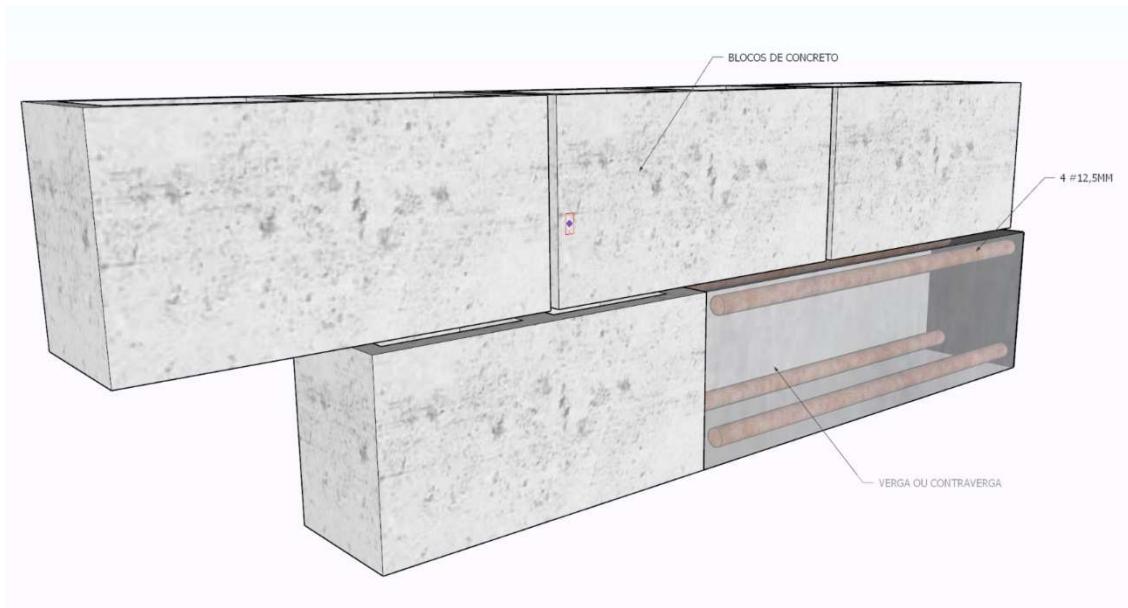
PREENCHIMENTO DE ALVENARIA
BLOCO DE CONCRETO 40x20x20

VERGA DE CONCRETO 15x20
COM 4 BARRAS DE 10mm
ESTRIBOS 6,3 mm C/20



3.3. VERGA E CONTRAVERGA

Deverá ser realizada a construção de verga e contra-verga para estruturação da esquadria, essas vergas poderão ser pré-moldadas instaladas no alinhamento da alvenaria, tal qual não haja necessidade de recorte de blocos para preenchimento da fiada. A verga e contra-verga deverá receber 4 barras de 10 mm distribuídas cada uma em um canto, concretagem realizada com o auxílio de forma. Dar atenção devida ao acabamento desta estrutura, visto que serão aparentes na alvenaria. A verga deverá apoiar pelo menos 25cm em cada um dos lados conforme ilustra a figura acima.



3.4. FECHAMENTO DA ALVENARIA

O vão restante (exceto onde será instalado a janela) deverá ser fechado em alvenaria de blocos de concreto com mesmas características que os blocos existentes: bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm Classe B. Mais uma vez se atentar ao acabamento da alvenaria, pois os blocos serão aparentes e, portanto, apresentarem uniformidade.

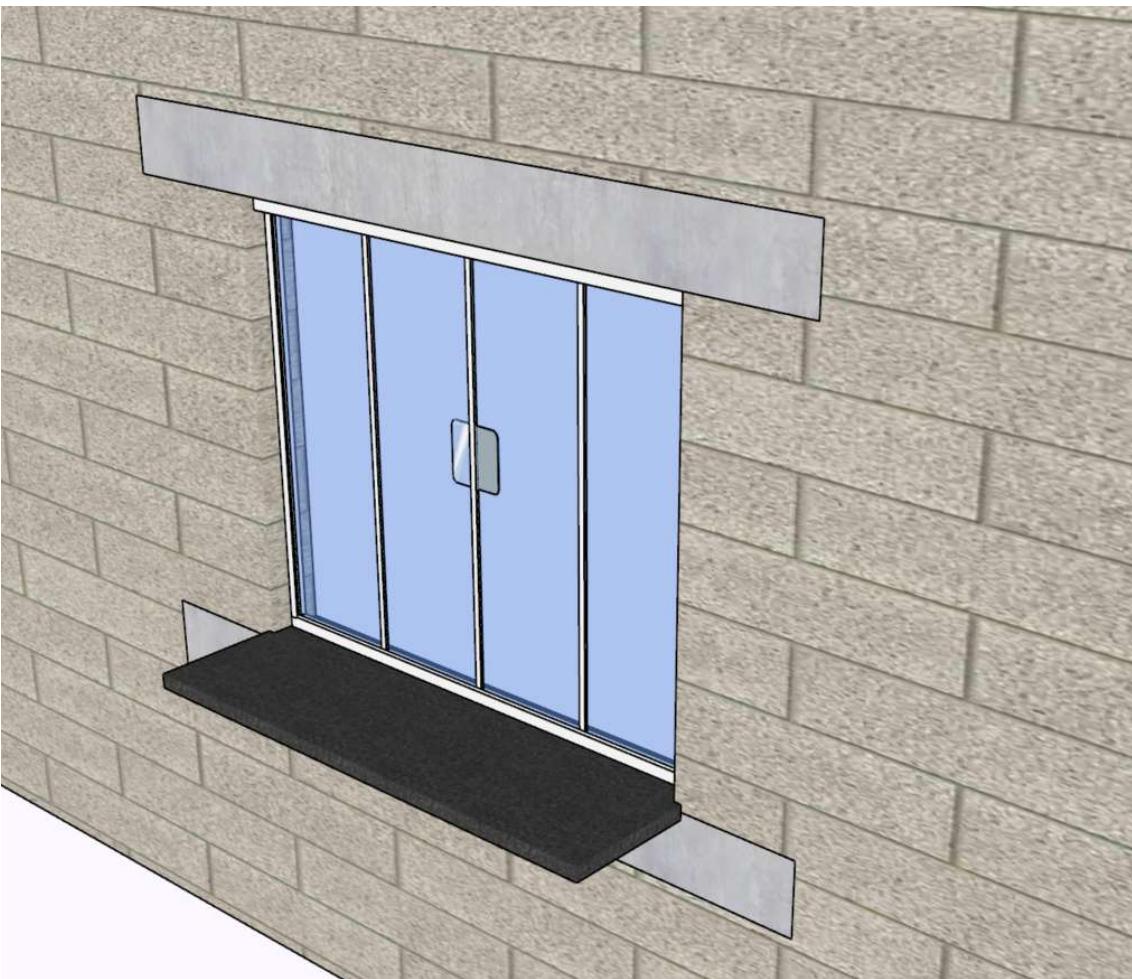
3.5. INSTALAÇÃO DE BANCADA E JANELA

A bancada será em granito na cor preto com espessura de 2cm e deverá incluir frontão. O assentamento deve ser realizado com argamassa de cimento e areia ou poliuretano sobre a fiada de alvenaria de apoio. No caso de necessidade, deverá ser instalados mãos francesas para dar suporte ao balcão. Atentar-se para o devido nivelamento da peça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



A janela é de 4 folhas sendo 2 de correr e 2 fixas com chave e trinco, o vidro é temperado de 8mm e translúcido. Deverá ser instalado sobre a pedra de granito com cimento externo (se necessário cortar a pedra rente a esquadria para que a queda seja devida. Não será aceito pedras trincadas, riscadas, ou com avarias. As mesmas deverão ser devidamente protegidas até que a reforma esteja completa.

3.6. PINTURA DA ALVENARIA

O serviço de pintura deve preceder de limpeza de toda a superfície, interno e externa. Feito isto, realiza-se o lixamento das superfícies das vergas e contra-vergas, se necessário, para que sejam acabadas devidamente junto da face dos blocos da alvenaria. Não deixar vestígios de poeira após esta etapa. Ainda antes da aplicação da tinta deve ser realizada uma camada de selador ou mais demões, conforme orientação do fabricante. A tinta utilizada será látex antimofo em 2 ou 3 demões, novamente, de acordo com o fabricante.

Conforme item de orçamento: selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente.

3.7. TOLDO / COBERTURA

Na face externa da alvenaria será instalado toldo / cobertura em chapa de policarbonato alveolar de 10mm. Os perfis da estrutura deverão ser em alumínio anodizado procedência Alcoa ou Alcan na cor branca. Seu fechamento, conforme já mencionado, em chapas de policarbonato alveolar cor chumbo, espessura de 10 mm, fixadas por meio de gaxetas. A curvatura apresentada em projeto, bem como o desenvolvimento dos perfis é aproximada, as medidas de fabricação deverão ser atestadas pelo responsável da CONTRATADA antes da fabricação.

4. COPA EXISTENTE

A reforma da copa irá contemplar a remoção de toda a instalação elétrica e hidráulica aparente, demolição da porta e criação de nova porta na parede oposta, instalação de nova elétrica e hidráulica, bem como gabinete para pia completo.

4.1. DEMOLIÇÃO

Remoção completa da porta, das instalações elétricas e hidráulicas aparentes e forro de pvc, incluindo devido descarte conforme orientação da CONTRATADA.

Também a demolição do vão onde será instalada uma nova porta.

Atentar-se para a realização destes serviços com agilidade e cuidado, visto que a edificação se trata de um ambiente escolar.

Toda demolição, principalmente de alvenaria, deve preceder do isolamento da área, utilização de equipamentos de proteção individual e iniciar de cima para baixo sempre averiguando a solidez da estrutura que permanece.

4.2. REFORMA DA COPA

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.1. INSTALAÇÃO DE NOVA PORTA

Após a devida limpeza dos restos da demolição, deverá ser realizada uma estrutura de verga na porta em concreto armado com 4 barras de 10mm e estribos de 6,3 a cada 20 centímetros, formando uma pequena viga de 15 cm de largura por 20 centímetros de altura.

A porta será lisa em madeira sarrafeada, batentes e guarnições também em madeira para receber acabamento em pintura. A porta deverá receber a instalação de ferragem completa com 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares. (referência comercial 725.01 / 40 CR da Pado, Papaiz).

4.2.2. GABINETE, PIA E COMPLEMENTARES

O gabinete terá dimensões conforme projeto, comportando 4 gavetas e portas, sendo uma delas de acesso para um único compartimento e as outras duas para dois compartimentos com divisão horizontal que também dará acesso ao esgoto



da pia. O gabinete será confeccionado em MDF de primeira qualidade. Abaixo uma referência ilustrativa:

A pia terá bancada em granito cor preto, com acabamento polido e espessura de pelo menos 2 cm. Também irá contemplar complementos como frontões e testeira. Terá abertura para cuba em aço inox 400x340x140mm, espessura de chapa de pelo menos 22. Também deverá ter abertura para instalação de torneira de mesa com acionador de alavanca, acabamento cromado. A instalação também contempla válvula em metal cromado e sifão plástico.



4.2.3. FECHAMENTO VÃO DA PORTA DEMOLIDA

Atentar-se no alinhamento da nova alvenaria para que o casamento entre a alvenaria existente e a alvenaria construída estejam devidamente nivelados, pois esta alvenaria será aparente e sua aparência é crucial para a entrega do trabalho. Algumas orientações para a execução de alvenaria aparente:

- Nivelamento e Prumo: Assente os blocos com rigoroso nivelamento e prumo, utilizando ferramentas de precisão.
- Juntas: Mantenha juntas uniformes e alinhadas, com a espessura especificada no projeto.
- Limpeza: Limpe a alvenaria periodicamente, removendo respingos de argamassa e poeira.
- Proteção: Proteja a alvenaria contra impactos, umidade excessiva e outros danos durante a execução e após a conclusão.

4.2.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será utilizado no ponto de entrada da rede atual, um pequeno quadro de distribuição, onde será colocado um único disjuntor (10A) para proteção da rede que será instalada.

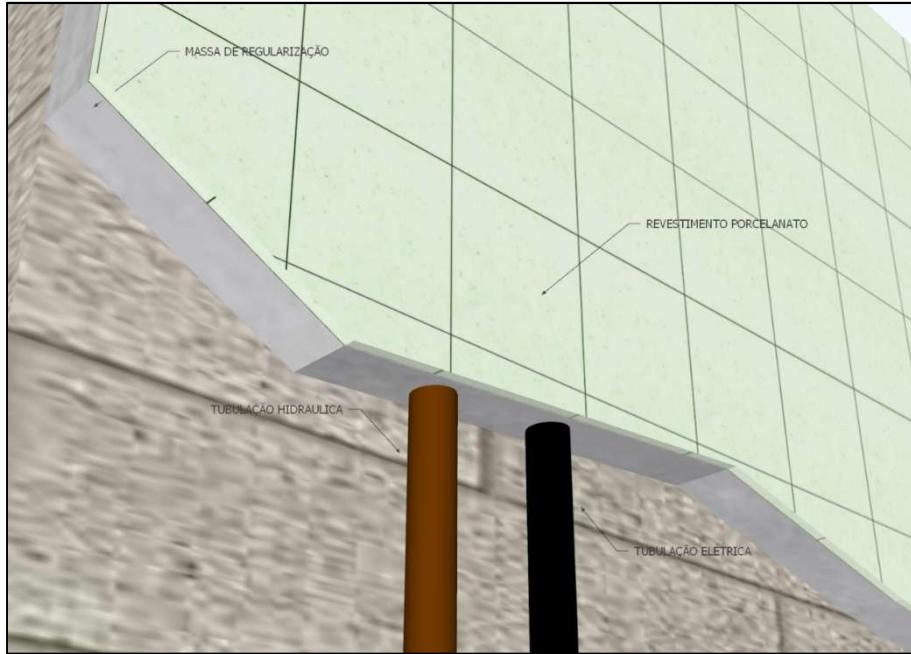


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



É importante salientar que as instalações serão realizadas rente à alvenaria existente através de **eletrodutos rígidos**, isso acontece pois não queremos interferir na estrutura existente do prédio. Reiteramos a importância de que as instalações elétricas e hidráulicas sejam instaladas o mais rente possível à alvenaria existente, pois as mesmas serão encobertas com revestimento em massa. (imagem ilustrativa abaixo)



As ligações na rede de iluminação serão com fios de espessura de 1,5 mm², enquanto todas as outras serão de 2,5mm². Atentar-se para as cores dos fios, pois deverão obedecer a norma conforme abaixo:

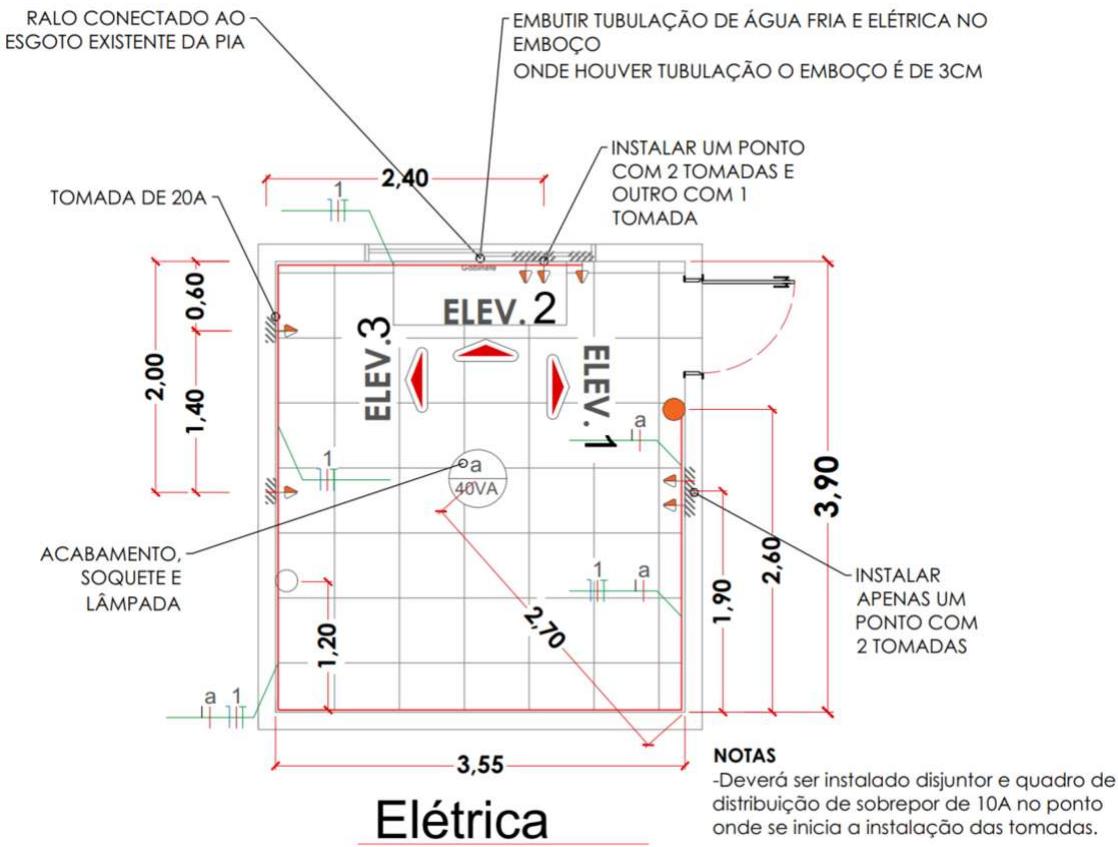
- **AZUL** – CABO NEUTRO
- **VERDE, OU MARROM E VERDE** – FIO TERRA
- RESTANTE DAS CORES – FASE E RETORNO DE FASE

Atentar-se para a disposição dos condutores de acordo com projeto, inclusive para ponto de tomada com mais de 1 tomada:



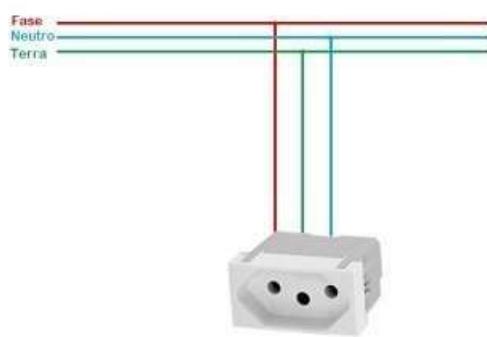
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

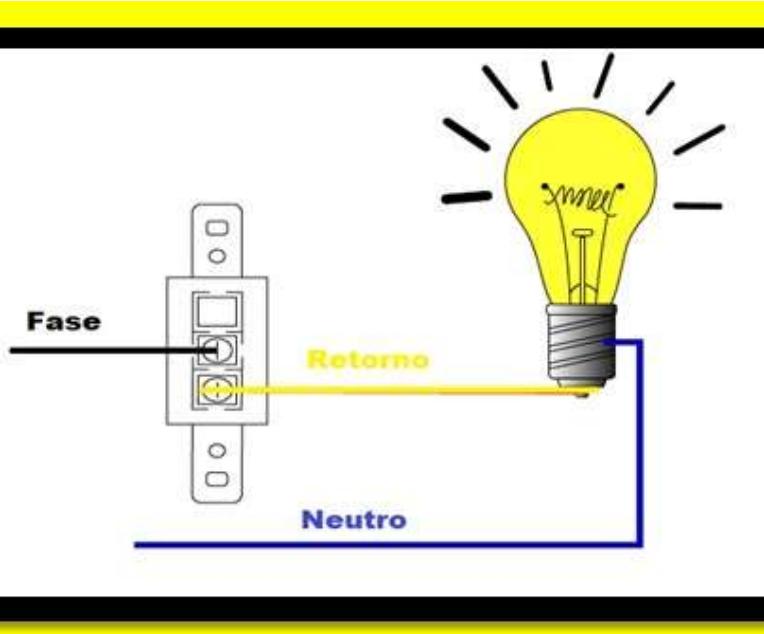
ESTADO DE SÃO PAULO



Toda a instalação será nova a partir do ponto de alimentação do ambiente, a **Única exceção** fica por conta do interruptor à luminária existente que será utilizado os mesmos condutores.

O dimensionamento foi realizado de acordo com a base de ligação a seguir:





Deverá atentar-se para a verticalidade dos pontos de tomada e interruptor, os mesmos devem estar nivelados com o acabamento da parede evitando saliências e /ou reentrâncias que não sejam adequadas à instalação.

4.2.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para este item, seguem todas as recomendações feitas para as instalações elétricas, principalmente no que diga respeito ao recobrimento das tubulações com massa de regularização.

4.2.6. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DE PAREDE, TETO E PISO

REVESTIMENTOS DAS PAREDES

Este serviço compreende a execução completa do revestimento de paredes, incluindo a preparação da superfície, chapisco, a aplicação do emboço e a instalação do revestimento cerâmico/porcelanato, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:



1. Preparação da Superfície:

Execução de chapisco com adesivo de alto desempenho (417.02.040) nas superfícies de alvenaria ou concreto, para melhorar a aderência do emboço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Execução:

A superfície deve estar limpa, isenta de poeira, graxa, partículas soltas e eflorescências. O chapisco deve ser aplicado com colher de pedreiro ou equipamento de projeção, em camada uniforme, com a espessura e textura especificadas em projeto. O adesivo de alto desempenho deve ser diluído e aplicado conforme instruções do fabricante, antes da aplicação do chapisco. O chapisco deve ser curado por pelo menos 24 horas antes da aplicação do emboço.

2. Emboço:

Execução de emboço desempenado com argamassa industrializada (17.02.160) nas paredes, para regularizar a superfície e proporcionar um acabamento plano e uniforme.

Execução:

A argamassa industrializada deve ser preparada conforme instruções do fabricante, com a quantidade de água adequada para obter a consistência desejada. O emboço deve ser aplicado em camadas, com espessura máxima de 2,0 cm por camada, e adensado para evitar vazios. O desempeno deve ser executado com régua e desempenadeira, em duas direções, para garantir o nivelamento e o alinhamento da superfície. O emboço deve ser curado por pelo menos 7 dias, mantendo-o úmido para evitar fissuras.

3. Revestimento Cerâmico/Porcelanato:

Execução de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado (18.08.090), conforme projeto.

Execução:

O porcelanato deve ser assentado sobre o emboço curado e limpo, com a argamassa colante aplicada na base e/ou na peça cerâmica, em quantidade suficiente para garantir a aderência. As peças devem ser posicionadas com juntas de assentamento uniformes, utilizando espaçadores, conforme especificação do fabricante e projeto de paginação. O alinhamento e o nivelamento das peças devem ser verificados constantemente durante a execução. O rejuntamento deve ser executado após o tempo de cura da argamassa colante, com o tipo e a cor de rejunte especificados em projeto, preenchendo completamente as juntas e removendo o excesso. A limpeza do revestimento deve ser realizada com materiais e produtos adequados, para não danificar o acabamento.

Detalhes Adicionais:

Materiais:

- Cimento, areia e água, além do adesivo de alto desempenho especificado, para a preparação do chapisco.
- Argamassa industrializada de qualidade, com as características especificadas no projeto, para o emboço.
- Porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, com as dimensões, cores e especificações do projeto.
- Argamassa colante industrializada adequada para o tipo de porcelanato, conforme recomendação do fabricante.
- Rejunte com as características e cores especificadas no projeto.

Controle de Qualidade:

- Verificação da qualidade dos materiais antes da aplicação.
- Controle da espessura e do nivelamento do emboço.
- Verificação da aderência do revestimento à base.
- Inspeção do acabamento final, verificando o alinhamento, o rejuntamento e a ausência de defeitos.

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NBR 13753, NBR 13754, NBR 13755, etc.), as especificações do projeto e as recomendações dos fabricantes dos materiais. Deve ser prevista a fiscalização constante dos serviços, com a realização de testes de aderência e outros ensaios, se necessário."

EXECUÇÃO DE FORRO DE PVC

Este serviço compreende o fornecimento e a instalação completa do sistema de forro em lâmina de PVC, incluindo a estrutura de suporte, as lâminas e os acessórios de acabamento, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Estrutura de Suporte:

Fornecimento e montagem da estrutura de suporte, que pode ser em perfis metálicos (aço galvanizado) ou em madeira tratada, conforme especificado em projeto.

A estrutura deve ser nivelada e aprumada, com espaçamento adequado para garantir a estabilidade do forro.

Inclui a fixação da estrutura nas paredes e/ou teto, utilizando os elementos de fixação apropriados (parafusos, buchas, etc.).

2. Lâminas de PVC:

Fornecimento e instalação das lâminas de PVC, com as dimensões, espessura, cor e acabamento adequados.

As lâminas devem ser encaixadas ou fixadas na estrutura de suporte, garantindo o alinhamento e o espaçamento uniforme entre as peças.

3. Acessórios e Acabamento:

Fornecimento e instalação de todos os acessórios de acabamento, como perfis de arremate, cantoneiras, molduras, etc., conforme projeto.

Recortes e ajustes necessários para a instalação de luminárias, difusores de ar e outros elementos.

4. Cuidados na Execução e Qualidade:

Os materiais devem ser de primeira qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

A instalação deve ser executada por profissional qualificado, seguindo as recomendações do fabricante.

O forro deve apresentar um acabamento uniforme, nivelado, aprumado e sem deformações.

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as especificações do projeto."

4.3. LAVANDEIRIA E COZINHA A CONSTRUIR

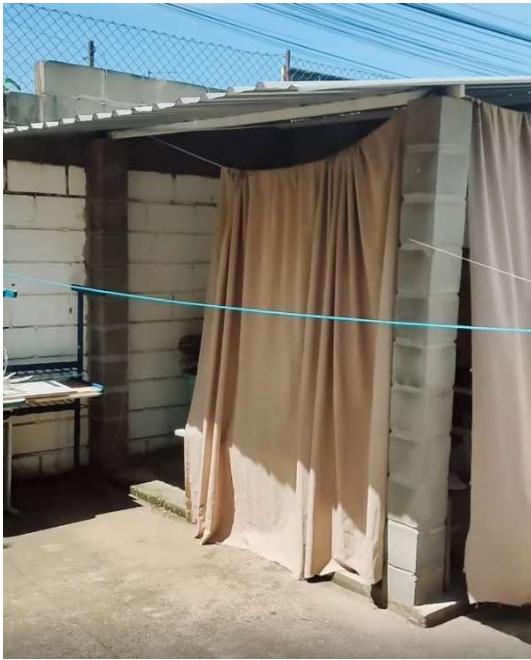
4.3.1. DEMOLIÇÃO

O espaço será COMPLETAMENTE DEMOLIDO: Piso, alvenaria (pilares), estrutura metálica da cobertura e telhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



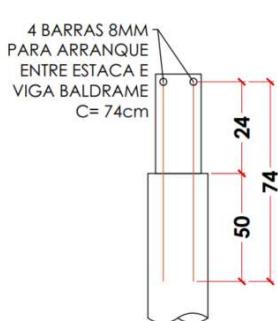
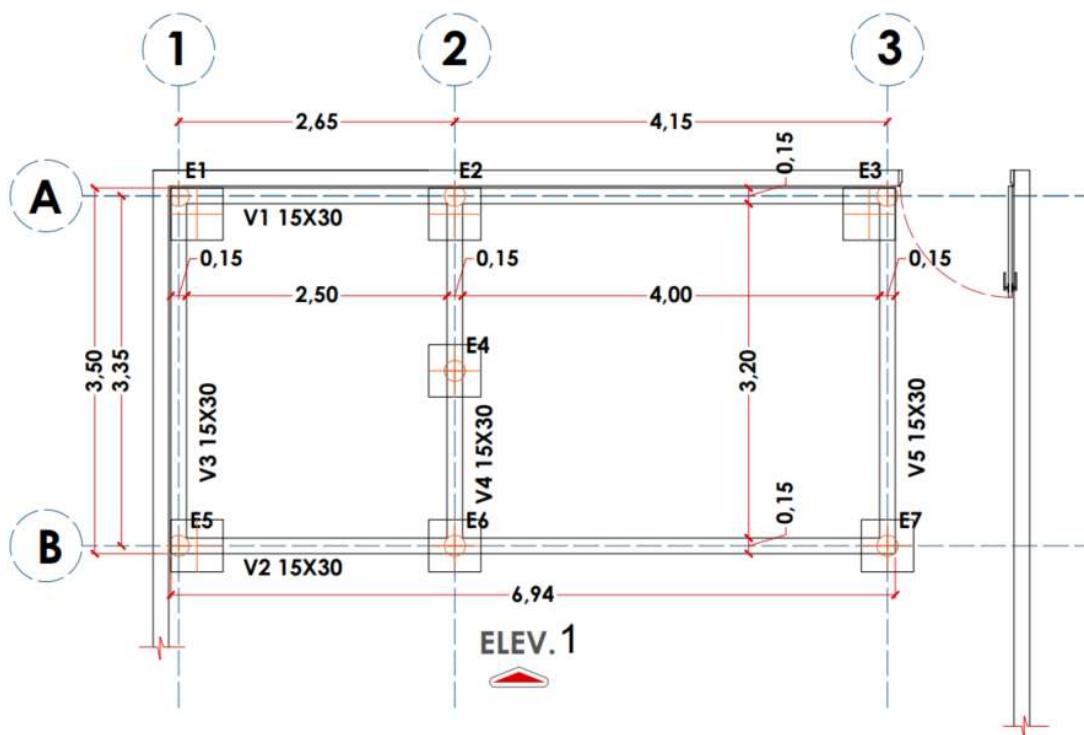
4.3.2. FUNDAÇÃO

Após a demolição das estruturas e do piso, deverá ser realizado a locação dos pontos onde serão posicionadas as estacas escavas. Serão um total de 7 estacas com diâmetro de 20cm e profundidade de 3 metros executadas de forma mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz. Escavado deverá ser realizado o apiloamento do fundo com soquete de concreto, concretagem com fck de pelo menos 20 Mpa e posicionamento da armadura da estaca. O concreto utilizado deverá ser batido em betoneira adequada.

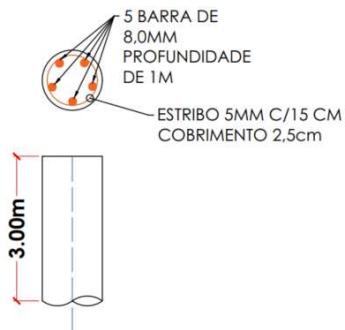


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Arranques



Estaca

Na próxima etapa deverá ser realizada a escavação (com base na locação realizada para fundações), Nivelamento e apiloamento do fundo das cavas, preparando a base para a concretagem inclusive com lastro de brita de espessura de 5cm.

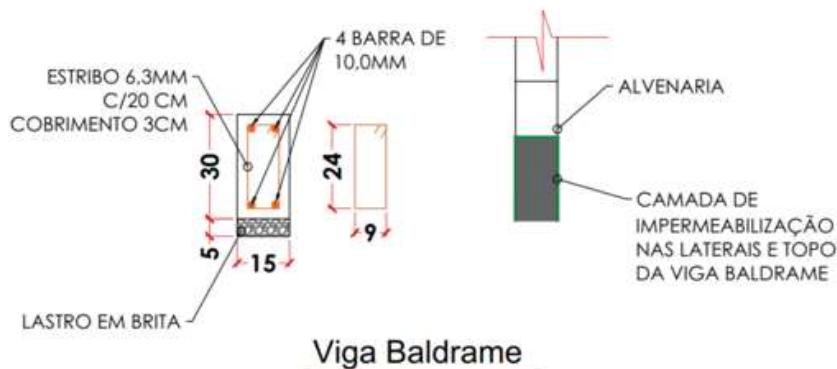
Sobre a montagem das formas para concretagem das peças das vigas baldrames e blocos de fundação, o serviço inclui:

5. Montagem das formas, com alinhamento, nivelamento e prumo, garantindo as dimensões e geometrias especificadas no projeto.
6. Travamento e escoramento das formas, de forma a resistir ao empuxo do concreto durante o lançamento e adensamento, e garantir a estabilidade das formas.
7. Aplicação de desmoldante nas formas, para facilitar a desmoldagem e garantir o bom acabamento do concreto (se aplicável).
8. Desmontagem das formas, após o tempo de cura adequado do concreto, de forma a não danificar o concreto. Com as formas posicionadas é realizada a montagem das armaduras de blocos e vigas conforme projeto:

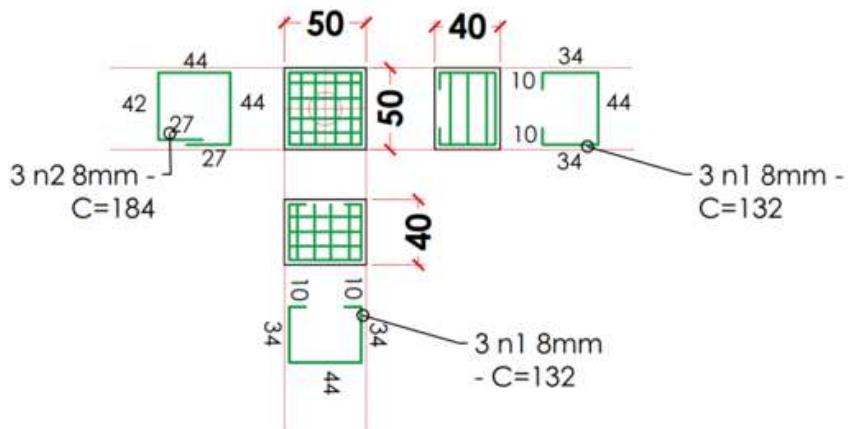


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Viga Baldrame



Detalhe do Bloco (7x)

Na montagem das armaduras é importante destacar o seguinte:

- A montagem contempla a colocação de espaçadores para respeitar os cobrimentos exigidos;

Com as formas e armadura alocadas, deve ser posicionado lastro de brita sobre a base do solo onde serão concretadas as peças, esta deverá ter no mínimo 5cm de espessura, por isso a escavação deverá contemplar esse material.

A concretagem deverá acontecer com concreto batido em betoneira de capacidade adequada, obedecendo aos seguintes cuidados:

- Deve haver controle da qualidade do concreto lançado;
- O lançamento do concreto deve ser contínuo e em camadas para evitar a segregação;
- Adensamento do concreto, utilizando vibrador de imersão, para eliminar o ar aprisionado e garantir o preenchimento completo das formas.
- Nivelamento e acabamento da superfície do concreto adequados.
- Cura do concreto, mantendo-o úmido por um período mínimo de 7 dias, para garantir o desenvolvimento da resistência, se possível adotar manta úmida sobre as peças para ajudar na cura.

Após a cura do concreto, por fim, realizar reaterro:

- Reaterro, que deverá ser isento de materiais orgânicos, entulhos e outros contaminantes.
- Reaterro das cavas após a concretagem, em camadas de 20 cm com compactação manual ou mecânica.
- Umedecimento do material de reaterro, se necessário, para otimizar a compactação.
- Acabamento e nivelamento da superfície do reaterro.

4.3.3. EXECUÇÃO DO PISO

Este serviço compreende a execução completa do sistema de piso, incluindo a preparação da base, a execução do contrapiso e a aplicação do revestimento final, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Preparação da Base:

Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador (07.11.020), para nivelamento e adensamento da base, quando necessário.

Lastro de pedra britada (11.18.040), com espessura de 5 cm conforme projeto, para regularização e drenagem da base, se aplicável.

2. Contrapiso:

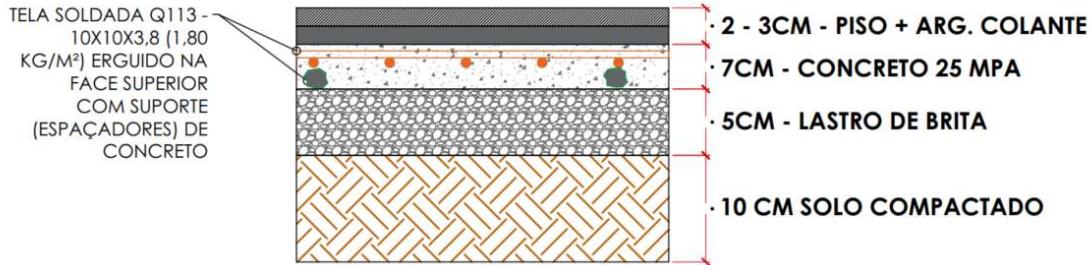
Execução de contrapiso em **concreto batido em betoneira**, FCK = 20 MPa, com espessura de 7 cm e caimento mínimo de 0,5% para o lado externo, preparado sobre a base regularizada (item anterior).

Armadura em tela soldada de aço Q113 (10x10x3,8 – 1,80 kg/m²) (10.02.020), incorporada ao contrapiso, para aumentar a resistência à tração e evitar fissuras, se especificado em projeto. Vale destacar que deve ser utilizado de espaçadores para que esta malha fique acima da camada de piso conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Seção Tipo do Piso

3. Revestimento:

Fornecimento e assentamento de revestimento em porcelanato esmalorado acetinado para área interna e com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B (18.08.090), assentado com argamassa colante industrializada, com juntas de assentamento conforme especificação do fabricante e projeto. (O tipo de revestimento e rejunte aplicados no que diga respeito a cor e modelo deverão ser aprovados previamente pelo gerente da CONTRATANTE).

Fornecimento e assentamento de rodapé em porcelanato esmalorado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B (18.08.100), assentado com argamassa colante industrializada, com altura e dimensões regulares.

A paginação deverá considerar:

- O alinhamento com as paredes e outros elementos arquitetônicos.
- A minimização de recortes, especialmente em áreas de maior visibilidade.
- A localização dos ralos e outros pontos de escoamento.
- A utilização de peças inteiras ou o máximo de peças inteiras possível em áreas de destaque.
- Os recortes, quando necessários, deverão ser executados com equipamentos adequados, garantindo um acabamento preciso e uniforme.

4. Acabamento:

Rejuntamento do revestimento e rodapé, com tipo de rejunte e cor APROVADO PELO GERENTE DA CONTRATANTE.

Limpeza final do piso, removendo resíduos de argamassa, tinta e outros materiais.

Proteção do piso executado, durante e após a execução, até a entrega da obra.

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as recomendações dos fabricantes dos materiais."

4.3.4. ALVENARIA ESTRUTURAL

Este serviço compreende a execução completa da alvenaria estrutural, incluindo o assentamento dos blocos, a execução do grauteamento, a armadura, a regularização, a pintura, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Alvenaria Estrutural:

Assentamento de alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 cm - classe B (14.11.221), com amarração, prumo e nivelamento rigorosos.

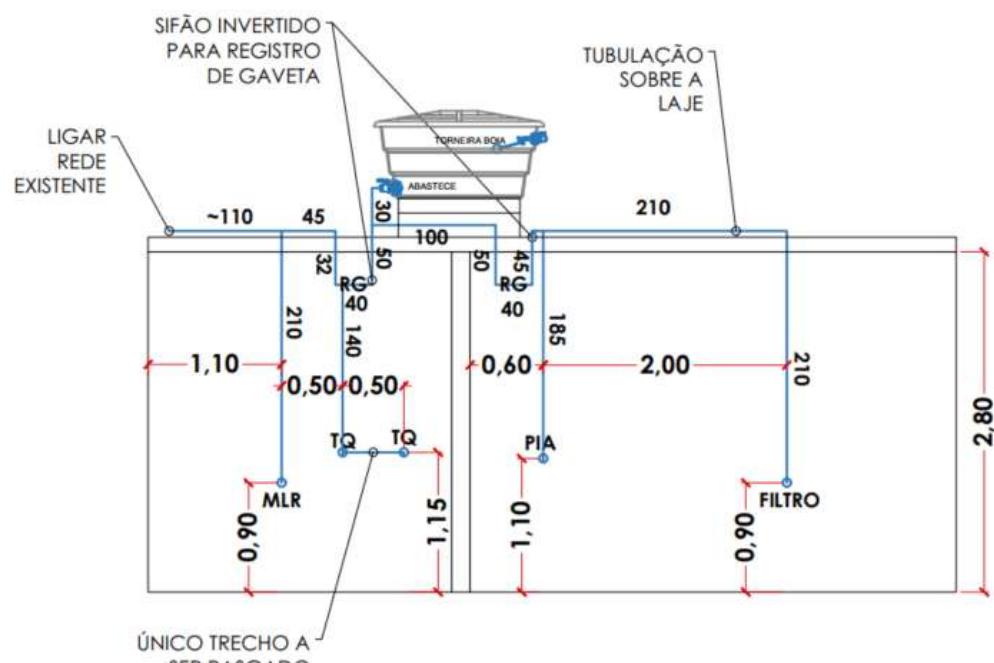
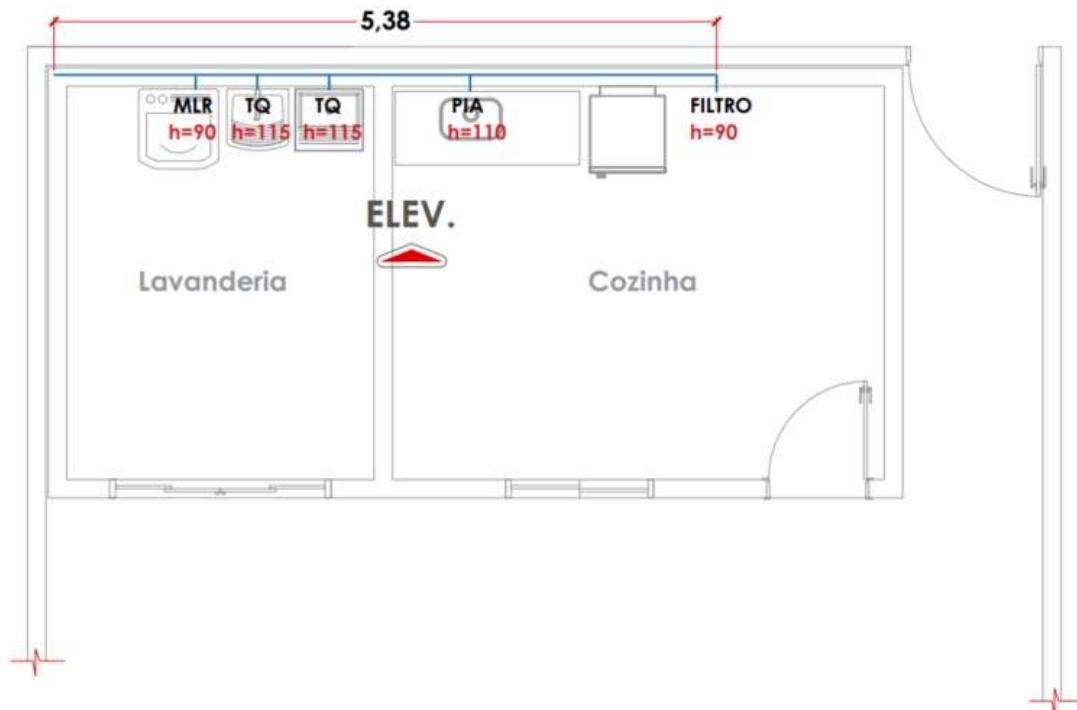
Cuidados na Execução:

- Os blocos devem estar limpos e íntegros, sem trincas ou defeitos.
- A argamassa de assentamento deve ter a consistência adequada e ser aplicada de forma uniforme, garantindo o preenchimento total das juntas.
- As juntas de assentamento devem ter espessura uniforme, conforme projeto, e ser preenchidas completamente com argamassa.
- O prumo e o nivelamento da alvenaria devem ser verificados constantemente durante a execução, utilizando ferramentas de precisão.
- A amarração dos blocos deve ser executada.
- As instalações (elétricas, hidráulicas) devem ser previstas e executadas de forma a não comprometer a resistência da alvenaria conforme orienta o projeto.
- Entre a alvenaria existente e a alvenaria a construir deverá ser instalado EPS-5F e lona plástica para proteção de contato contra umidade e outros que possam prejudicar a alvenaria construída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

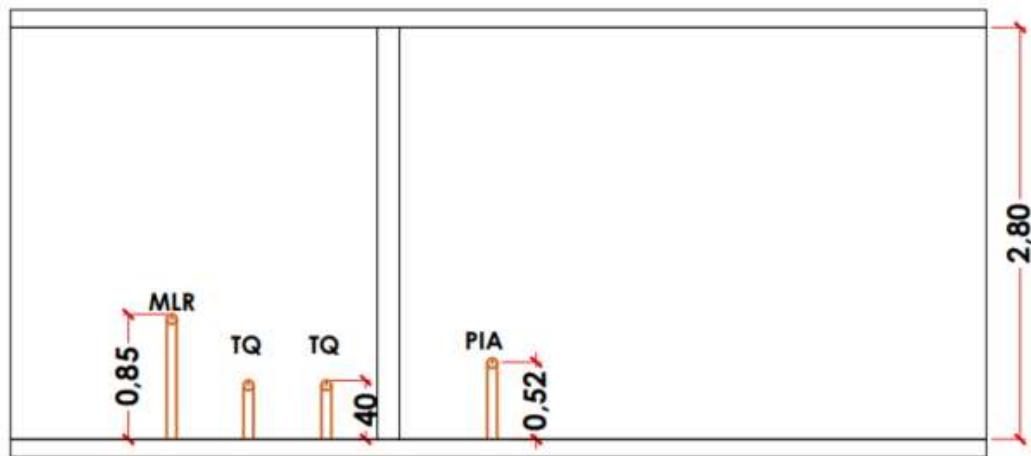


ELEVACÃO

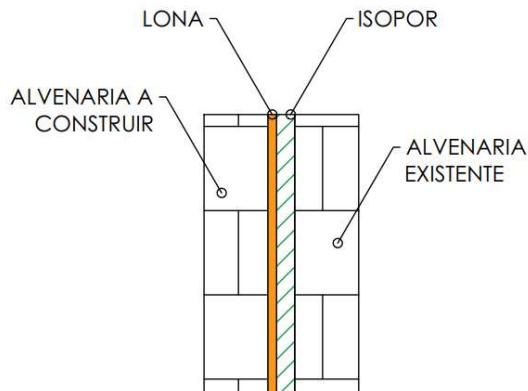


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



ELEVAÇÃO

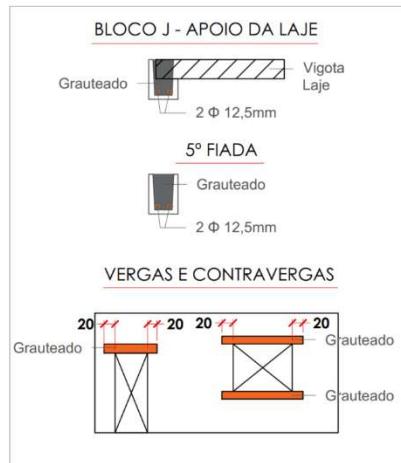


2. Grauteamento:

Execução de graute (11.05.040) nos elementos vazados dos blocos, conforme projeto estrutural, para aumentar a resistência da alvenaria.

Cuidados na Execução e Qualidade:

- O graute deve ser lançado de forma a preencher completamente os espaços vazios, sem segregação.
- A adensamento do graute deve ser feito de forma adequada, para evitar a formação de vazios.



3. Armadura:

Fornecimento e colocação de armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500 \text{ MPa}$ (10.01.040), conforme projeto

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

estrutural, incluindo corte, dobra, montagem e posicionamento.

Cuidados na Execução:

- A armadura deve ser posicionada corretamente, utilizando espaçadores.
- As emendas da armadura devem ser executadas com o comprimento de traspasse adequado.
- A armadura deve estar limpa, isenta de ferrugem excessiva ou outras impurezas.

4. Acabamento / Revestimento (porcelanato no trecho dos hidrossanitários com altura de 160cm e restante em argamassa e pintura):

TRECHO HIDROSSANITARIOS H=160

Execução de argamassa de regularização e/ou proteção (17.01.020), para preparar a superfície da alvenaria para o revestimento.

Fornecimento e assentamento de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado (18.08.090),1 conforme projeto.

Aplicação de tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo (33.10.010), conforme especificação do projeto.

Quanto aos cuidados para estes deve:

A superfície da alvenaria deve apresentar um acabamento uniforme e regular, sem saliências ou reentrâncias.

O revestimento deve ser assentado com juntas uniformes e alinhadas, com rejuntamento bem executado e sem falhas.

A pintura deve ser aplicada de forma uniforme, sem manchas ou escorrimientos e na quantidade de demões especificadas



pelo fabricante.

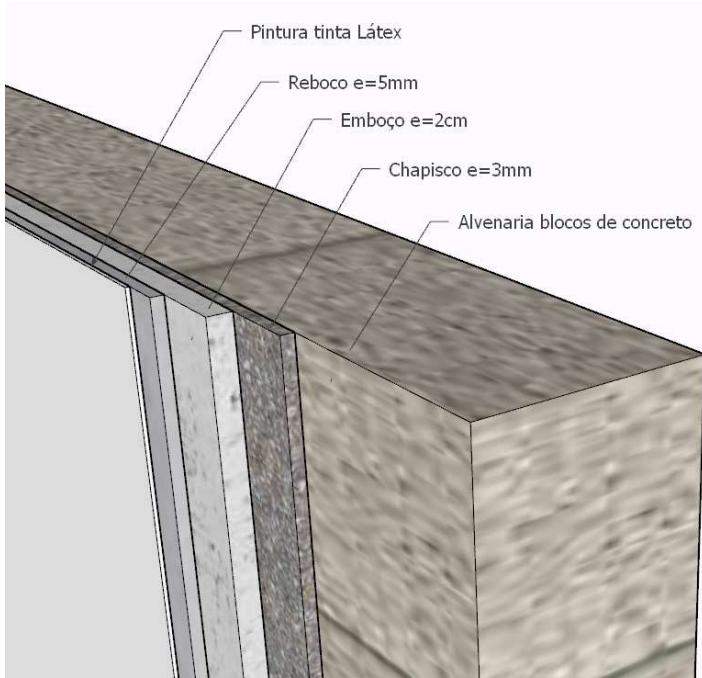


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PAREDES E LAJES INTERNAS

Este serviço compreende a execução completa do revestimento e acabamento das paredes e da face inferior da laje.



conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Preparação da Superfície:

Execução de chapisco (Código CDHU:4:417.02.020) nas superfícies de concreto e alvenaria, para melhorar a aderência do revestimento.

2. Revestimento:

Execução de reboco (Código CDHU:4:417.02.220) nas paredes e na face inferior da laje, para regularizar a superfície e proporcionar um acabamento plano e uniforme.

Execução de emboço desempenado com espuma de poliéster (Código CDHU:4:417.02.140), como alternativa ou acabamento final, se especificado em projeto, para obter uma superfície lisa e com bom acabamento.

3. Acabamento:

Aplicação de tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo (Código CDHU:4:433.10.010), nas paredes e na face inferior da laje, conforme especificação do projeto.

Detalhes Adicionais:

Materiais:

- Cimento, areia, cal e água para a preparação do chapisco, reboco e emboço, nas proporções adequadas e com materiais de qualidade.
- Tinta látex antimofo de primeira linha, com as cores e especificações do projeto.
- Aditivos, se necessários, para melhorar a trabalhabilidade, aderência ou outras propriedades das argamassas.

Execução:

- As superfícies a serem revestidas devem estar limpas, secas e isentas de poeira, graxa ou outras substâncias que possam prejudicar a aderência.
- O chapisco deve ser aplicado de forma uniforme, cobrindo toda a superfície.
- O reboco deve ser aplicado em camadas, com espessura uniforme e desempenado para obter uma superfície plana e nivelada.
- O emboço desempenado com espuma deve ser executado por profissionais qualificados, para garantir um acabamento liso e sem imperfeições.
- A tinta deve ser aplicada em demônios, conforme recomendação do fabricante, com rolo, pincel ou pistola, garantindo uma cobertura uniforme.

Controle de Qualidade:

- Verificação da qualidade dos materiais antes da aplicação.
- Controle da espessura e do nivelamento do revestimento.
- Verificação da aderência do revestimento à base.
- Inspeção do acabamento final, verificando a uniformidade da pintura e a ausência de manchas ou falhas.

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as recomendações dos fabricantes dos materiais. Deve ser prevista a fiscalização constante dos serviços."

4.3.5. LAJE E COBERTURA

Este serviço compreende a execução completa do sistema de laje e coberturas, incluindo a laje, a estrutura de suporte das telhas, o telhamento e os elementos de captação e condução de águas pluviais, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Execução de Laje:

Execução de laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa (13.01.130), incluindo o fornecimento e a montagem de todos os componentes, o escoramento, a concretagem da capa e a cura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Materiais empregados:

- Vigotas treliçadas conforme especificações do fabricante, com dimensões e armadura conforme projeto.
- Lajotas cerâmicas com resistência adequada para suportar as cargas de construção e serviço.
- Concreto batido em betoneira com FCK de 20 MPa para a capa, lançado e adensado conforme normas técnicas.
- Aço para armadura da capa.

Cuidados na Execução e Qualidade:

- Escoramento adequado, dimensionado para suportar o peso próprio da laje e as cargas de construção.
- Montagem das vigotas e lajotas conforme paginação e espaçamento definidos pelo fabricante.
- Lançamento e adensamento do concreto da capa de forma a garantir a homogeneidade e a resistência.
- Cura do concreto por período adequado, mantendo a umidade para evitar fissuras.
- Verificação do nivelamento da laje após a concretagem.

TELHADO OCULTO

2. Execução de Estrutura para Telhas:

Serviço: Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Descrição do Serviço (Conforme Manual): O item remunera o fornecimento de madeira, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio.

3. Execução de Telhamento:

Execução de telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm (16.12.060), incluindo o fornecimento, o corte, a fixação e o arremate das telhas, conforme projeto.

Materiais:

- Telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm, cor conforme projeto.
- Elementos de fixação (parafusos auto-brocantes, pregos) com vedações para garantir a estanqueidade.
- Acessórios de arremate (cumeeiras, espigões, etc.) conforme projeto.

Cuidados na Execução e Acabamento:

- Corte das telhas com equipamentos apropriados para evitar danos à pintura e deformações.
- Fixação das telhas conforme espaçamento e alinhamento definidos no projeto e recomendações do fabricante.
- Verificação do alinhamento e inclinação das telhas conforme projeto.
- Arremates bem executados para garantir a estanqueidade e o acabamento estético.

4. Execução de Calhas, Rufos e Condutor Vertical:

Execução de calha, rufos e condutor vertical em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (16.33.022), incluindo o fornecimento, a fabricação (se necessário), a instalação e a vedação das calhas, conforme projeto. Incluindo o fornecimento, a fabricação (se necessário), a instalação e a conexão dos condutores verticais, bem como a limpeza do sistema, conforme projeto.

Materiais:

- Chapa galvanizada nº 24 para calhas, rufos e condutores, com dimensões e formatos conforme projeto.
- Elementos de fixação (rebites, parafusos, solda) e materiais de vedação (silicone, massa de calafetar) adequados.
- Cuidados na Execução e Acabamento:
- Fabricação e instalação das calhas, rufos e condutores com as inclinações e dimensões corretas para garantir o escoamento da água.
- Vedação adequada das emendas e conexões para evitar vazamentos.
- Fixação segura dos elementos à estrutura, resistindo às cargas de vento e chuva.
- Acabamento estético, com alinhamento e nivelamento adequados.

TELHADO EXTERNO À VISTA

Este serviço compreende a execução completa da cobertura externa à vista, incluindo a estrutura de suporte, o telhamento e os elementos de arremate, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

Este serviço compreende o fornecimento, a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação completa da estrutura de madeira tesarourada destinada a suportar telhas de perfil ondulado, com vãos de até 7,00 metros, conforme projeto e especificações. A execução deste serviço deve obedecer aos seguintes critérios:

Madeira:

Utilizar madeira serrada de primeira qualidade, seca e imunizada contra o ataque de fungos e insetos xilófagos (brocas, cupins). A madeira deve ser de espécie adequada para uso estrutural, com resistência mecânica compatível com as cargas a que será submetida, conforme especificação do projeto (ex: Pinus tratado, Eucalipto tratado, ou outras espécies nativas com certificação).

As peças de madeira devem estar isentas de nós excessivos, rachaduras, empenamentos ou outros defeitos que comprometam sua resistência. As dimensões das peças de madeira (largura, espessura, comprimento) devem ser rigorosamente adequadas ao vão que devem suportar.

Ferragens:

Utilizar ferragens (parafusos, pregos, conectores metálicos) de aço galvanizado, com dimensões e resistência adequadas para as ligações da estrutura. Os parafusos devem ser de rosca soberba, com comprimento suficiente para garantir a penetração adequada na madeira. Os pregos devem ser lisos ou anelados, com comprimento e diâmetro compatíveis com as peças a serem unidas. Os conectores metálicos (cantoneiras, chapas de ligação) devem ser utilizados quando especificado em projeto, para reforçar as ligações e garantir a estabilidade da estrutura.

Fabricação:

As peças de madeira devem ser cortadas e entalhadas com precisão, conforme as dimensões e ângulos indicados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

projeto. As ligações entre as peças devem ser executadas com encaixes, parafusos, pregos ou conectores metálicos, de acordo com os detalhes do projeto estrutural. As tesouras devem ser montadas em gabaritos, para garantir a precisão das dimensões e ângulos. Todas as peças devem ser identificadas e marcadas, para facilitar a montagem no local.

Montagem e Instalação:

A montagem da estrutura deve ser realizada por equipe qualificada, sob a supervisão de um profissional habilitado. As tesouras devem ser erguidas e posicionadas sobre as paredes ou apoios, com o alinhamento e nivelamento corretos. As ligações entre as tesouras e os apoios devem ser executadas conforme o projeto estrutural, utilizando os elementos de fixação especificados. As terças, caibros e ripas devem ser instalados sobre as tesouras, com o espaçamento e alinhamento corretos, para receber as telhas. Todas as peças da estrutura devem ser verificadas e ajustadas, se necessário, para garantir a estabilidade e o bom funcionamento do sistema.

A execução da estrutura deve estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes (NBR 7190 - Projeto de Estruturas de Madeira, entre outras).

Deve ser previsto o escoramento temporário da estrutura, se necessário, durante a montagem. A proteção da madeira contra a umidade deve ser garantida durante o armazenamento e a instalação. A fiscalização deve acompanhar todas as etapas da execução, verificando a qualidade dos materiais, a precisão da fabricação e a correta montagem da estrutura. Este serviço deve ser executado de forma a garantir a segurança, a durabilidade e o bom desempenho da cobertura."



2. Telhamento:

Execução de telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm (Código CDHU:4:416.12.060), incluindo o fornecimento, o corte, a fixação e o arremate das telhas, conforme projeto.

Materiais:

- Telhas em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm, cor conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

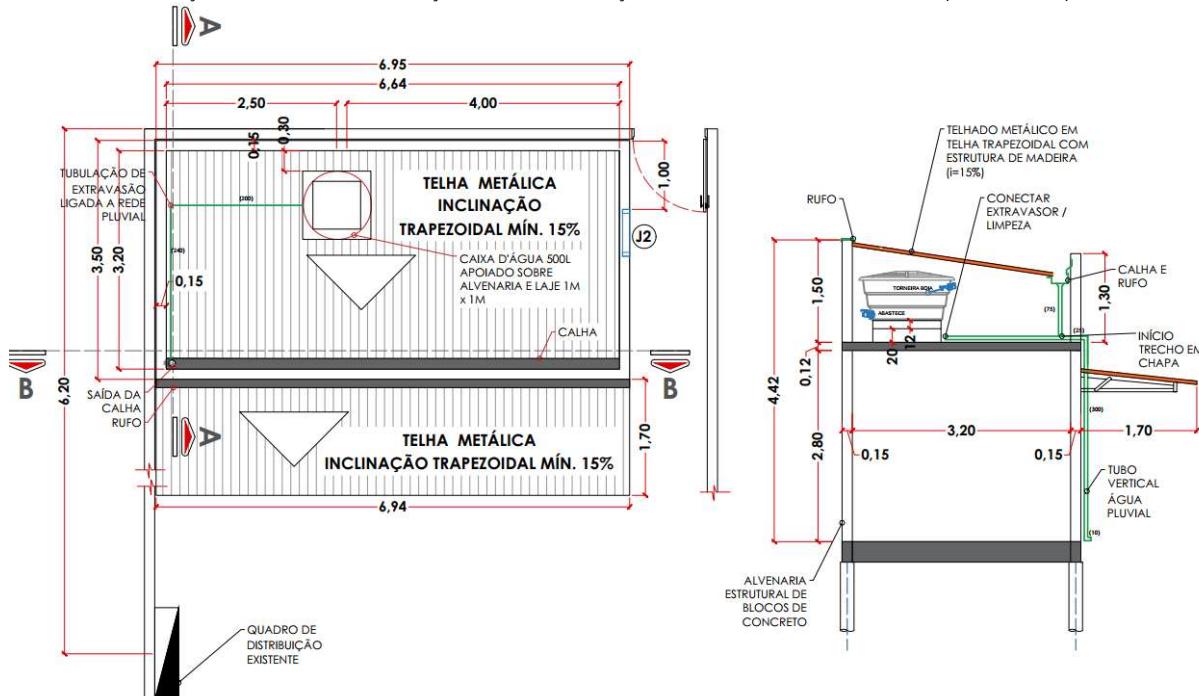
- Elementos de fixação (parafusos auto-brocantes, pregos) com vedações para garantir a estanqueidade.
- Acessórios de arremate (cumeeiras, espigões, etc.) conforme projeto.
- Cuidados na Execução e Acabamento:
- Corte das telhas com equipamentos apropriados para evitar danos à pintura e deformações.
- Fixação das telhas conforme espaçamento e alinhamento definidos no projeto e recomendações do fabricante.
- Verificação do alinhamento e inclinação das telhas.
- Arremates bem executados para garantir a estanqueidade e o acabamento estético.

3. Calhas e Rufos:

Execução de calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (Código CDHU:4:416.33.022), incluindo o fornecimento, a fabricação (se necessário), a instalação e a vedação dos elementos, conforme projeto.

Materiais:

- Chapa galvanizada nº 24 para calhas e rufos, com dimensões e formatos conforme projeto.
- Elementos de fixação (rebites, parafusos, solda) e materiais de vedação (silicone, massa de calafetar) adequados.
- Cuidados na Execução e Acabamento:
- Fabricação e instalação das calhas e rufos com as inclinações e dimensões corretas para garantir o escoamento da água.
- Vedação adequada das emendas e conexões para evitar vazamentos.
- Fixação segura dos elementos à estrutura, resistindo às cargas de vento e chuva.
- Acabamento estético, com alinhamento e nivelamento adequados.
- O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto estrutural e de cobertura, e as recomendações dos fabricantes dos materiais. Deve ser prevista a fiscalização constante dos serviços, com a realização de ensaios de controle de qualidade, quando necessário."



CORTE AA

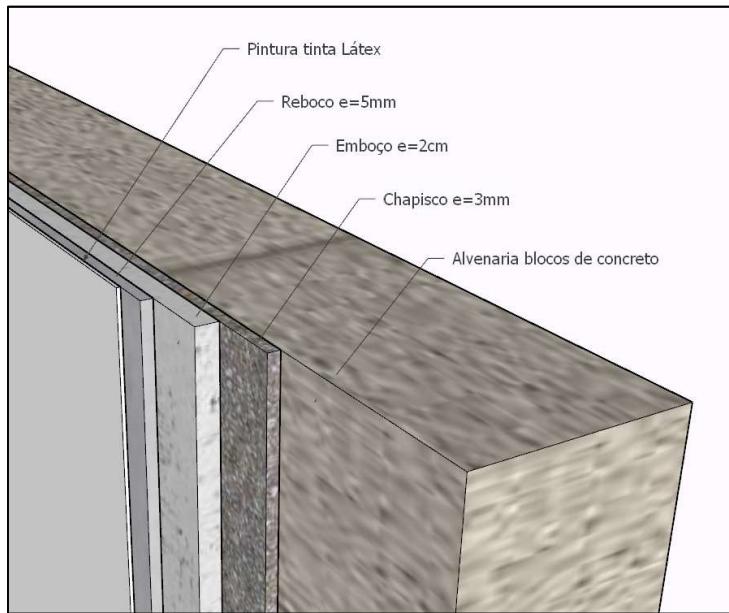
4.3.6. REVESTIMENTO E ACABAMENTO

Este serviço contempla chapisco, emboço e reboco para as faces internas da lavanderia e da cozinha. Foi considerado chapisco de 3mm, emboço de 2cm e reboco de 5mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Por fim, camada de pintura em tinta látex conforme esclarece o item anterior 1.6.

4.3.7. EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS

Este serviço compreende o fornecimento e a instalação completa das esquadrias, incluindo portas e janelas, com todos os componentes, acessórios e fixações necessários, conforme projeto e especificações.

Antes da instalação deverá ser verificado:

- Verifique se as dimensões do vão estão corretas e de acordo com o projeto.
- Certifique-se de que o vão está limpo, nivelado e aprumado.
- Inspecione as esquadrias para verificar se não há danos ou defeitos.

Quanto ao armazenamento e uso:

- Armazene as esquadrias em local seco e protegido da umidade e do sol.
- Manuseie as esquadrias com cuidado para evitar arranhões, amassados ou outros danos.

Sobre a vedação:

- Utilize materiais de vedação adequados (silicone, espuma de poliuretano) para garantir a estanqueidade da esquadria.
- A vedação deve ser contínua e uniforme, sem falhas.

Sobre a instalação das esquadrias:

Batente:

- Instale o batente no vão, nivelando e aprumando cuidadosamente.
- Utilize calços para ajustar o batente e garantir o espaço correto para a folha da porta.
- Fixe o batente na alvenaria com parafusos e buchas ou o método de acordo com o fabricante, respeitando o espaçamento recomendado pelo fabricante.

Folha da Porta:

- Instale as dobradiças no batente e na folha da porta, verificando o alinhamento.
- Encixe a folha da porta nas dobradiças e verifique o funcionamento.
- Instale a fechadura e a maçaneta, seguindo as instruções do fabricante.

Ajustes:

- Ajuste as dobradiças para garantir o perfeito alinhamento e o fechamento suave da porta.
- Verifique o funcionamento da fechadura e da maçaneta.

Por fim, sobre os cuidados e proteção: as esquadrias sempre devem ser mantidas protegidas por filme plástico ou outro material que evite danos. Não serão aceitas esquadrias riscadas, lascadas, quebradas, fissuradas ou outra avaria.

4.3.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este serviço compreende a execução completa das instalações elétricas, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais e equipamentos, a fiação, a instalação de pontos de luz, tomadas e interruptores, e as ligações ao quadro de distribuição existente e instalação de novo quadro, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Disjuntores (INSTALADOS EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO):

Fornecimento e instalação de disjuntores termomagnéticos no quadro de distribuição na lavanderia (interno), incluindo:

- Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A (37.13.600): 2 unidades de 10A e 1 unidade de 16A.

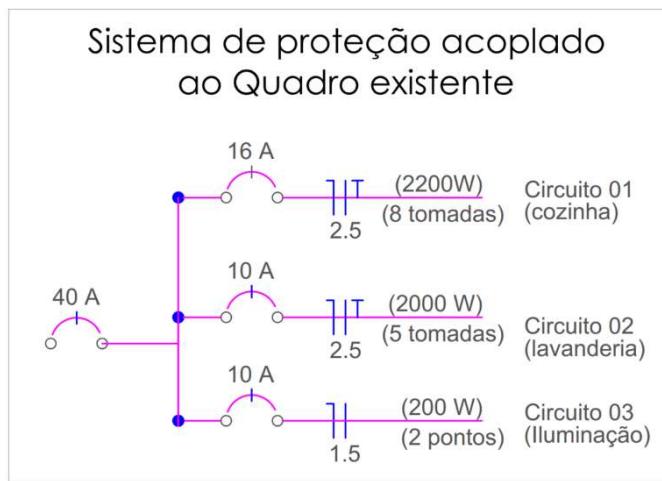


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A (37.13.610); 1 unidade de 40A. – DISJUNTOR GERAL.
Para especificações sobre o quadro, conferir descriptivo no item 2.2.4.

2. Infraestrutura:



- Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm (38.19.210), para a passagem da fiação.
- Fornecimento e instalação de caixas em PVC de 4' x 2' (40.07.010) para tomadas e interruptores.
- Fornecimento e instalação de caixas em PVC octogonal de 4' x 4' (40.07.040) para pontos de luz.
Lembrando que por se tratar de alvenaria estrutural, os materiais deverão estar dispostos aproveitando as cepas (orifícios) verticais entre os blocos.

3. Fiação:



Fornecimento e instalação de fiação completa, incluindo:

Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (39.21.010), para pontos de iluminação e tomadas de uso geral. (CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO)

Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (39.21.020), para tomadas de uso específico. (CIRCUITO DE TOMADAS)

Atentar-se para as cores dos fios, pois deverão obedecer a norma conforme abaixo:

- **AZUL** – CABO NEUTRO
- **VERDE**, OU **MARROM** E **VERDE** – FIO TERRA
- RESTANTE DAS CORES – FASE E RETORNO DE FASE

4. Dispositivos:

Fornecimento e instalação de:

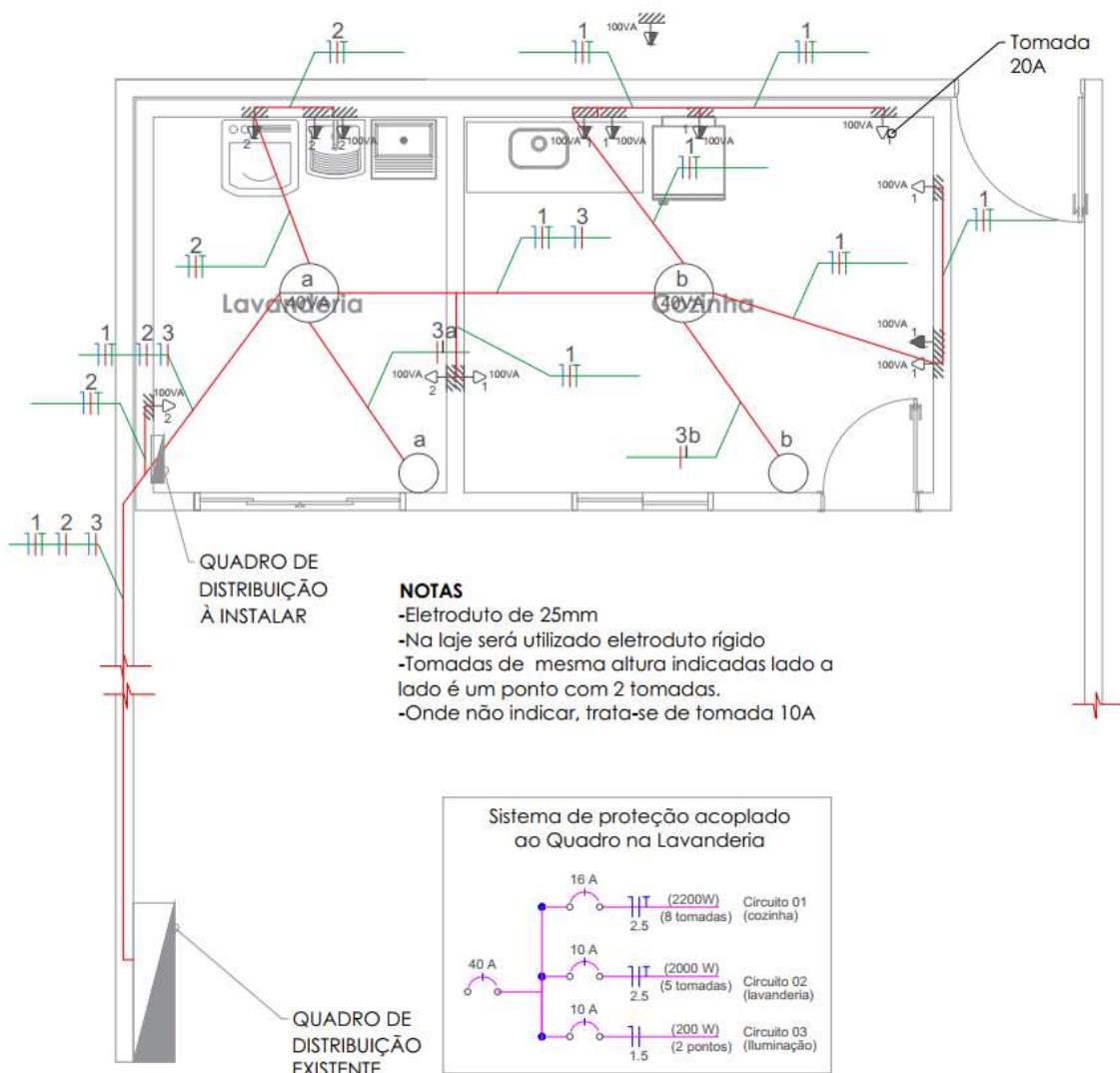
- Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa (40.04.450).
- Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo (40.04.470).
- Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa (40.04.460).
- Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo (40.04.480).
- Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta (41.20.080).
- Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24Q-3 de 26 W (41.07.860).

Todas as instalações dos equipamentos e infraestrutura deverão obedecer rigorosamente os desenhos no projeto, conforme abaixo, qualquer impossibilidade de execução deverá ser comunicado à gerência da CONTRATADA para que haja viabilidade dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



Legenda

- Interruptor de uma seção (H=120CM)
- Condutor Fase
- Condutor Neutro
- Condutor Terra
- Condutor Retorno
- Eletroduto Parede e/ou teto
- Eletroduto no piso
- Ponto de luz LED no teto
- Tomada baixa 30cm
- Tomada média 130cm
- Tomada alta 200cm
- Tomada próxima teto 250cm

Abaixo a foto do quadro de distribuição existente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO



4.3.9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Este serviço compreende a execução completa das instalações de água fria e esgoto, incluindo o fornecimento e a instalação de todos os materiais, tubulações, conexões, aparelhos sanitários, acessórios e equipamentos, conforme projeto e especificações. O serviço inclui, mas não se limita a:

1. Instalações de Esgoto:

Execução de dois ralos, conforme projeto:

- Ralo na cozinha, conectado à saída de esgoto da pia.
- Ralo na lavanderia, conectado às saídas de esgoto dos tanques e da máquina de lavar, e recebendo a ligação do ralo da cozinha.

Os ralos serão caixas sifonadas de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha (49.01.016). A tubulação de esgoto, utilizando tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (46.02.050), com as devidas inclinações e fixações.

Deverá ser conectado a tubulação de esgoto ao poço de visita que será construído na calçada.

Altura dos pontos de esgoto conforme projeto:

- Máquina de lavar: 85 cm
- Tanque de lavar: 40 cm
- Pia da cozinha: 52 cm

2. Instalações de Água Fria:

Execução da tubulação de água fria, utilizando tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm (3/4") (46.01.020), inclusive conexões, com as devidas fixações, conforme projeto.

Execução do sistema de abastecimento indireto, incluindo tubulação que leva a água para a caixa d'água.

Caixa d'água, que deverá seguir detalhamento de projeto, incluindo:

- Ventilação ligada à saída da água.
- Entrada com torneira boia.
- Tubulação de limpeza conectada a um extravasor que joga água na calha de águas pluviais.
- Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros (48.02.401).
- Tubulações de saída da caixa d'água: uma para a lavanderia e outra para a cozinha, cada uma com registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial (47.02.050) e sifão invertido para manutenção.

Altura dos pontos de água fria conforme projeto:

- Máquina de lavar: 90 cm
- Tanque: 115 cm
- Pia: 110 cm
- Previsão de filtro: 90 cm

3. Aparelhos e Acessórios:

Fornecimento e instalação de:

- Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4" (44.03.400) (para tanque, se aplicável).
- Tanque de louça sem coluna de 30 litros (44.01.690) (se aplicável).
- Torneira de mesa com bica móvel e alavanca (44.03.315) (para pia).
- Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras (23.08.040) (para pia).
- Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido (44.02.062) (para pia).
- Válvula de metal cromado de 1" (44.20.650) (para pia).
- Sifão plástico sanfonado universal de 1" (44.20.010) (para pia).
- Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm (44.06.300) (para pia).

O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (NBR 5626, NBR 8160, etc.), as especificações do projeto hidráulico e sanitário, e as recomendações dos fabricantes dos materiais. Todos os materiais devem ser certificados e a instalação deve ser realizada por profissional qualificado."